

**PROCESSO CPL Nº 298/07
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/07
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS COBERTURAS DAS ÁREAS DE TRANSFERÊNCIA,
NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP**

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS

Às onze horas do dia vinte e oito de novembro de dois mil e sete, na sede da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, à rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, composta por Gilvana C. Bianchini Cruz, Ubiratan Rocha Grosso e Roberto Araújo Bataglini, sob a presidência da primeira, com a finalidade de proceder o julgamento dos documentos apresentados na licitação em epígrafe, que constou como proponentes as seguintes empresas: Damo Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 01.770.334/0001-07; TMS Comercial Construtora Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 55.190.417/0001-56; Cantinho do Ferro Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 04.153.646/0001-60; Opcional Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 01.489.607/0001-40, e Fernandes & Elias Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 55.688.545/0001-07, todas sem representantes na ocasião. Iniciados os trabalhos, a CPL analisou toda a documentação apresentada, concluindo que somente a empresa Fernandes & Elias não cumpriu todas as exigências do instrumento convocatório, deixando de observar o item 3.2.4. do edital, eis que não apresentou o comprovante de recolhimento da garantia da proposta, sendo portanto inabilitada. Assim, a CPL declarou as demais empresas habilitadas, sendo aberto o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de recursos, nos termos do artigo 109, inciso II, alínea “a”, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Nada mais.

Sorocaba, 28 de novembro de 2007.

Comissão Permanente de Licitações